



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 23/2023/ARN/REI/IFTO, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – SEMESTRE 2023/2.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação/Organização Comissão de Normalização do IFTO e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, torna público o Edital de normas e o cronograma para realização das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. No período de **23 a 30 de agosto de 2023**, estão abertas as inscrições para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, aos alunos que se enquadram nos requisitos de apresentação.

1.2. As inscrições devem ser realizadas via formulário google [Ficha de inscrição](#) online, no período acima descrito, das 8h do dia 23 de agosto às 20h do dia 30 de agosto de 2023. A ficha de inscrição deve ser preenchida e enviada *online*, e o convite ao coorientador (se houver) (anexo II), deve ser encaminhado à Supervisão de Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em momento posterior.

1.3. Cada aluno deverá fazer sua inscrição individualmente, ainda que deseje desenvolver o TCC na modalidade de dupla.

1.4. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data sorteada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

1.5. O edital completo e as informações relativas às atividades de TCC serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/>, ficando o acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico de inteira responsabilidade do discente.

1.6. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação/Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [diretrizes-para-elaboracao-de-TCC.pdf](#) e o Regulamento de Trabalho de

Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, disponível em: [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#).

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Registro de formalização de TCC - [Ficha de inscrição](#) online.
- 2.2. Convite ao Coorientador (caso exista) - Anexo II.

3. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O resultado preliminar das inscrições ocorrerá em **04 de setembro de 2023**, até às 18h no [sítio do campus](#).
- 3.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio - Anexo IV, isto é, até às 18h do dia **05 de setembro de 2023** e encaminhado para o e-mail da supervisão de TCC tcc.tads.araguaina@ifto.edu.br.
- 3.3. O resultado definitivo das inscrições será divulgado às 18h do dia **06 de setembro de 2023**, no [sítio do campus](#).
- 3.4. O cronograma de defesas e os demais documentos necessários à apresentação do TCC serão divulgados no dia **11 de setembro de 2023**, no [sítio do campus](#).

4. DAS DEFESAS

- 4.1. **As defesas ocorrerão em 16 a 20 de outubro**, em local a ser definido na publicação do cronograma de apresentação, conforme sorteio e de acordo com as inscrições homologadas.
- 4.2. Os horários para defesa deverão ser agendados pelo orientador do discente, sendo de responsabilidade do orientador a providência de equipamentos para a defesa, assim como disponibilidade no horário designado para defesa.
- 4.3. O não comparecimento na data e horário designado para defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.
- 4.4. É de responsabilidade do presidente da banca avaliadora providenciar e zelar pelo correto preenchimento dos documentos referentes a defesa (fichas de avaliação e ata de defesa), sendo enviado via SEI ao Supervisor de TCC após a defesa, para que este possa emitir a declaração de participação.

5. DAS OBRIGAÇÕES ANTES DA DEFESA

- 5.1. Cumprir o plano e o cronograma estabelecido com o orientador;
- 5.2. Prestar informações semanalmente ao Professor orientador sobre o andamento dos trabalhos, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas;
- 5.3. Providenciar cópias do TCC aos membros da Banca Avaliadora, entregando-as ao orientador com antecedência de 15 dias corridos antes da data da defesa, podendo o membro da banca dispensar o recebimento de cópia física, conforme sua conveniência.
- 5.4. É de responsabilidade do professor orientador solicitar aprovação da banca avaliadora à supervisão de TCC até a data prevista no cronograma do edital vigente;

6. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA

- 6.1. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho **aprovado** ou **aprovado com ressalvas**, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais, no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa. Os trabalhos que não passarem pelas correções indicadas pela banca serão considerados reprovados.

6.2. O aluno deverá entregar no ato de depósito na Biblioteca uma declaração assinada pelo orientador que ateste a revisão e correção do trabalho para a versão definitiva - Anexo III e o Termo de Doação de Trabalhos Acadêmicos na Biblioteca, Anexo V.

6.3. Informamos que o TCC só será aceito na Biblioteca se constarem todas as assinaturas da banca na versão finalizada para depósito.

Paragrafo Único: Excetua-se do caso acima mencionado o TCC cuja banca seja composta por membros externos residentes fora do município de Araguaína, bem como fora do estado do Tocantins.

6.4. Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do curso.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	22 de agosto de 2023
Período de inscrições de Defesa de TCC - Ficha de inscrição online	23 a 30 de agosto de 2023
Divulgação resultado preliminar das inscrições	04 de setembro de 2023
Prazo para recurso - via <i>e-mail</i>	05 de setembro de 2023
Divulgação de resultado definitivo das inscrições	06 de setembro de 2023
Data limite de entrega do TCC para a banca	15 dias corridos antes da data da defesa
Divulgação do cronograma de apresentação	11 de setembro de 2023
Defesas	16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 22/08/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2097142** e o código CRC **A4973B1D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 23/2023/ARN/REI/IFTO

ANEXO I – REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO II – CONVITE AO COORIENTADOR

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838

Araguaína/TO — (63) 3411-0328

portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br